

INTERESSADA: Marie Evangelos Frangoulidis  
 ASSUNTO: Equivalência de estudos  
 RELATORA: Cons. Therezinha Fram.  
 PARECER CEE Nº 1472/75 , CPG, APROVADO EM 14/maio/75  
 Com. ao Pleno  
 em 25/05/75  
 (Proc. CEE nº 921/75)

I - RELATÓRIOHISTÓRICO:

Marie Evangelos Frangoulidis, filha de Evangelos Stavros Frangoulidis e de dona Catherine Milakotis Frangoulidis, nascida em S. Paulo, a 18 de junho de 1960, domiciliada e residente na Av. Conselheiro Rodrigues Alves nº 515, aptº 83, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

- 1- Curso Primário, com 6 séries, no Colégio Particular Melissa - Grécia - Atenas;
- 2- fez, a seguir, no Ginásio Estadual Feminino Kalithea, na Grécia, mais 2 séries, tendo estudado: Religião, Grego Antigo-Grego Moderno, Matemática, Língua Francesa, História, Geografia, Ciências, Antropologia, Higiene, Ginástica, Canto, Assunto do Lar;

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Marie Evangelos Frangoulidis, na Grécia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

A interessada deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 07 de março de 1975.

a) Cons. Therezinha Fram  
 Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975.  
 a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
 Presidente